



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 872/2015

em 19 de outubro de 2015

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

163 / 15

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que foi causado danos no imóvel situado na Rua Santo Mamprim, nº 633, Residencial Manuela, por ocasião de um vazamento da rede água (derivação) do imóvel vizinho, assim afetando a família que ali residia;

considerando que a família que reside no imóvel, terá que transferir seu domicílio para outro local, até o Município dar solução adequada àquela situação;

considerando a responsabilidade do Município quanto aos danos ocasionados no imóvel,

submetemos à apreciação dessa Ilustre Edilidade, o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE DESPESAS ORIUNDAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e ao Dignos Edis os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:0000063094/2015 27/10/2015 14:38



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI

163 / 15

**DISPÕE SOBRE DESPESAS ORIUNDAS DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.**

Projeto de Lei nº ____/2015, de autoria do Executivo Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são
conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assumir
despesas inerentes a locação do imóvel, no valor de até R\$ 750,00 (setecentos e
cinquenta reais) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da locação,
despesas essa necessária para abrigar família vítima de desabamento de imóvel, situado
na Rua Santo Mamprim, nº 633, Residencial Manuela, desta cidade, causado por
vazamento da rede de água da rua.

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo da locação do imóvel
poderá ser prorrogado até a conclusão das obras de reparos do imóvel danificado.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente
Lei onerarão dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

REGINA MARIA CAVALARI MICHIUTTI
Secretária de Finanças Interina

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Processo: 8862 / 2015 - 1

CAI: 56457

Data: 12/05/2015 15:44

Requerente: WEIDMAN RAFAEL BIUDES

Assunto: VISTORIA

RE

SOLICITA LAUDO DE VISTORIA TECNICA VISANDO CONSTATAR AVARIAS OCASIONADOS PELO VAZAMENTO NO ENCANAMENTO DA RUA

Ilmo Senhor Prefeito Municipal de Birigui-SP

WEIDMAN RAFAEL BIUDES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade-RG/SP nº. 40.515.295-4 e CPF nº. 368.120.498-59, residente e domiciliado na Rua Santo Manprim, nº. 633, Residencial Manuela, CEP 16.204-139, na Cidade de Birigui-SP, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, **requerer** Laudo de Vistoria Técnica em sua residência no endereço supra informado, visando constatar as avarias existentes nas paredes, lajes e pisos, ocasionadas pelo vazamento no encanamento da rua, fato que tem gerado diversos danos e prejuízos no imóvel recentemente construído.

Em anexo seguem fotos com imagens de alguns dos danos ocorridos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Birigui, 27 de abril de 2015

Weidman Rafael Biudes

RAFAEL

1º TABELÃO

De acordo com o parecer jurídico anexo. Ao Depto. de Materiais, para orgar junto as imobiliárias e anexar ao presente. Após encaminhe a Secretaria de Expediente, para elaboração do Projeto de Lei.

Birigui, 9/9/2.015

Prefeito Municipal

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Crensa Ap® Romancine

Rua Bento da Cruz, 367 - Centro - CEP: 162 00-055 - Birigui/SP - Fone: (13) 5662-1700 - Fax: (13) 5664-0966

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA O VALOR DECLARADO (1 firma(s))
de: (55733) WEIDMAN RAFAEL BIUDES
Birigui, 28 de abril de 2015.
Em test, da verdade. P: 104
Hudson Inacio de Souza - Escrevente
C: 68127 Selo(s): 200478-14
Vir: R\$ 4,75. (Valido somente com o selo de Autenticidade)

122473
FIRMA 1
0131AA200678

1º Tabelão de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Hudson Inacio de Souza
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Processo: 8862 / 2015 - 1

CAI: 86457

Data: 12/05/2015 15:44

Requerente: WEIDMAN RAFAEL BIUDES

Assunto: VISTORIA

RE

SOLICITA LAUDO DE VISTORIA TECNICA VISANDO CONSTATAR AVARIAS OCASIONADOS PELO VAZAMENTO NO ENCANAMENTO DA RUA

Ilmo Senhor Prefeito Municipal de Birigui-SP

WEIDMAN RAFAEL BIUDES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade-RG/SP nº. 40.515.295-4 e CPF nº. 368.120.498-59, residente e domiciliado na Rua Santo Manprim, nº. 633, Residencial Manuela, CEP 16.204-139, na Cidade de Birigui-SP, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, **requerer** Laudo de Vistoria Técnica em sua residência no endereço supra informado, visando constatar as avarias existentes nas paredes, lajes e pisos, ocasionadas pelo vazamento no encanamento da rua, fato que tem gerado diversos danos e prejuízos no imóvel recentemente construído.

Em anexo seguem fotos com imagens de alguns dos danos ocorridos.

18-99707-5858

RAFAEL

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Birigui, 27 de abril de 2015

Weidman Rafael Biudes

1º TABELÃO

Favor providenciar O.S.
e parecer da SESPAC.

Lauro Lourenço Garcia

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Cessão Apº Romanchio

Rua Bento da Cruz, 367 - Centro - CEP: 16200-063 - Birigui/SP - Fone: (11) 3642-1700 - Fax: (11) 3642-0100

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA DO VALOR DECLARADO (firmado)

Nome: WEIDMAN RAFAEL BIUDES

Valor: R\$ 100,00

Em test. de verdade, p/ 100

Hudson Inacio de Souza - Escrevente

Cred: 0127 - Selo: 200578-44

Valor: R\$ 4,75. Valido somente com o selo de autenticação

1º Tabelão de Notas e Protesto de Letras e Títulos

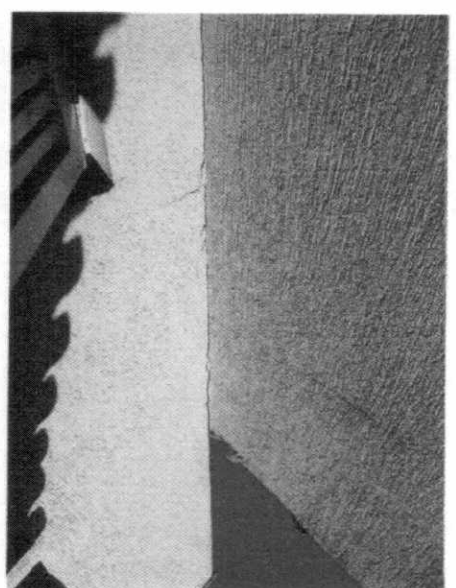
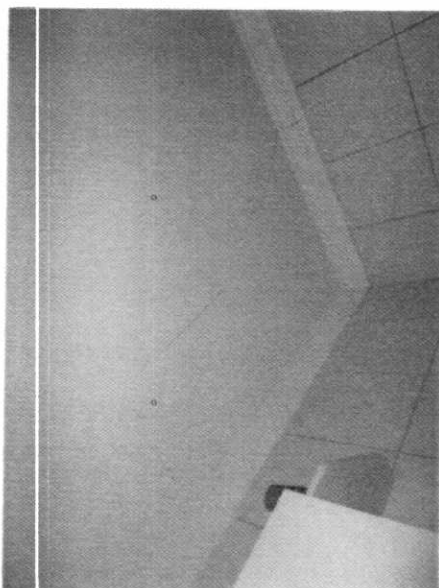
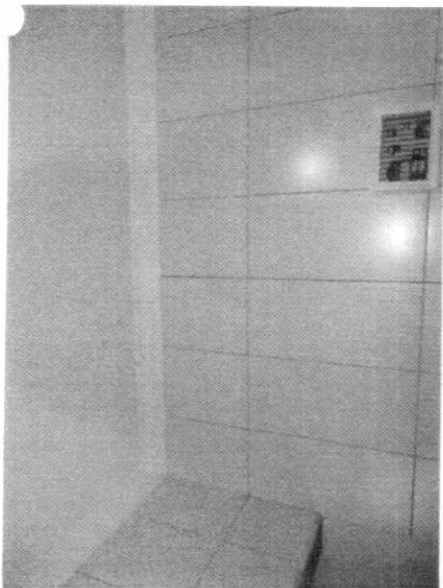
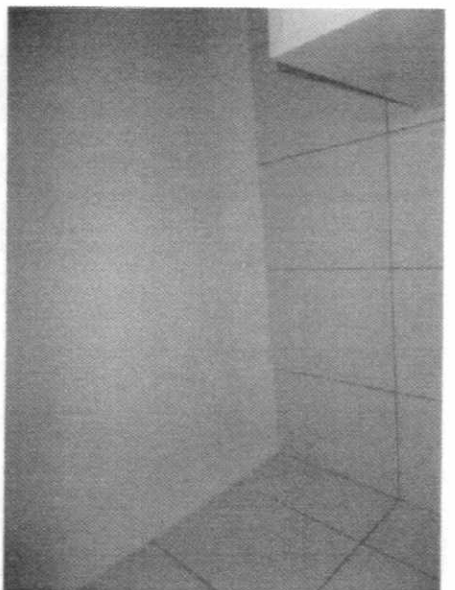
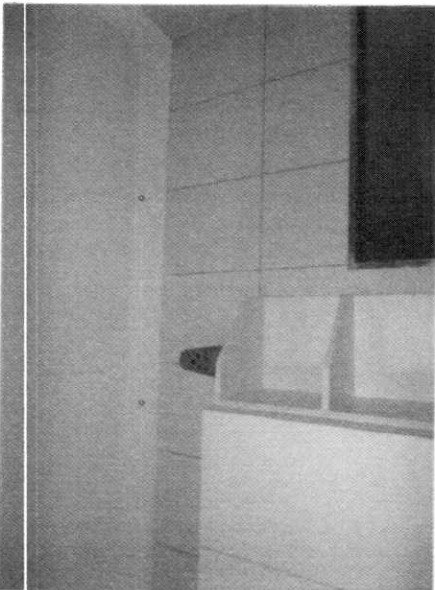
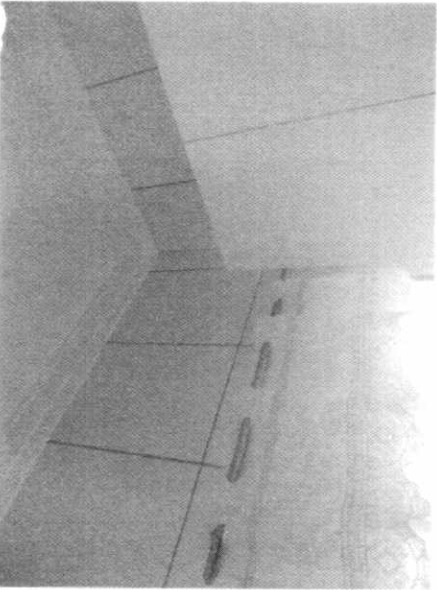
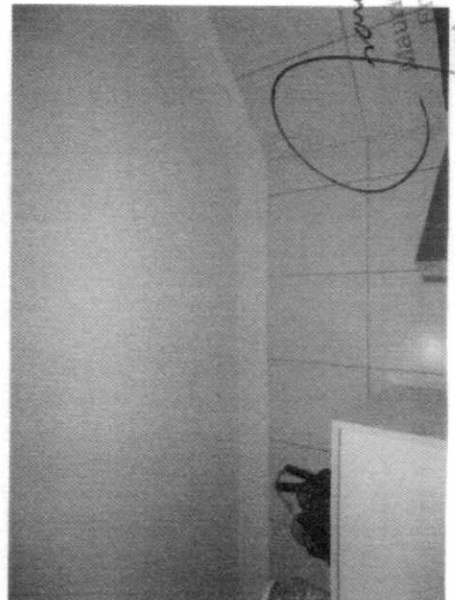
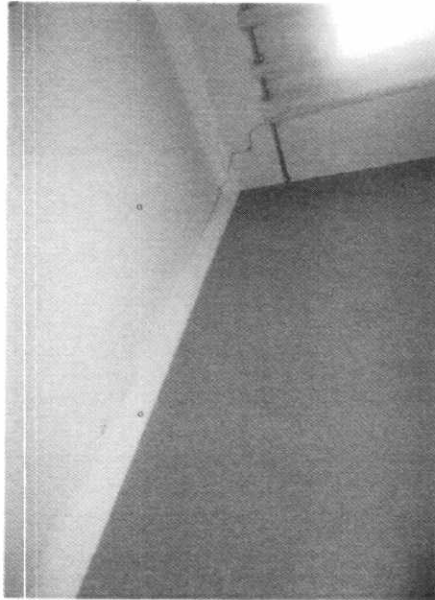
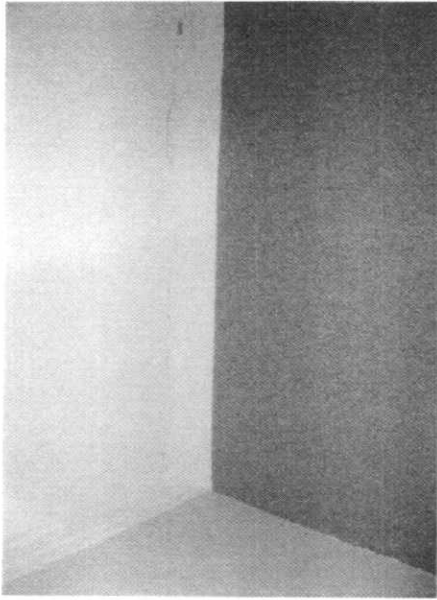
Hudson Inacio de Souza

ESCREVENTE

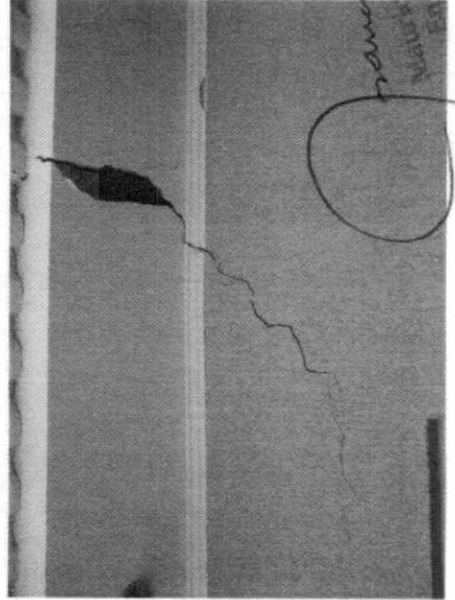
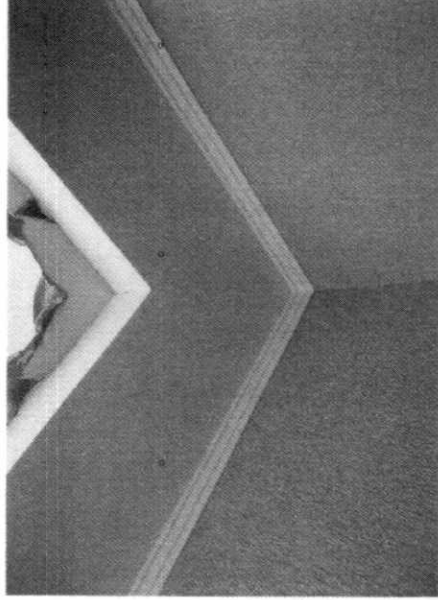
BIRIGUI-SP

0131AA200678

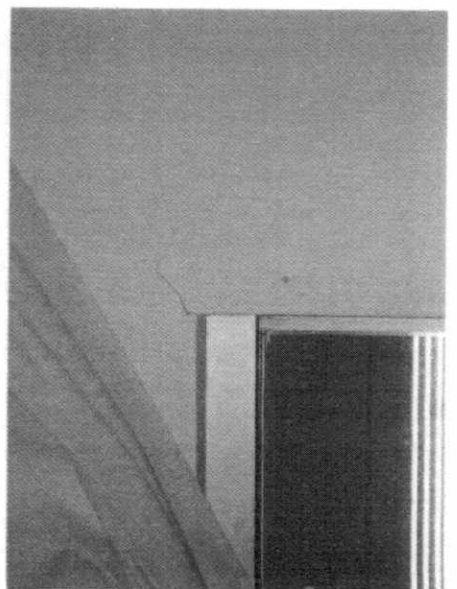
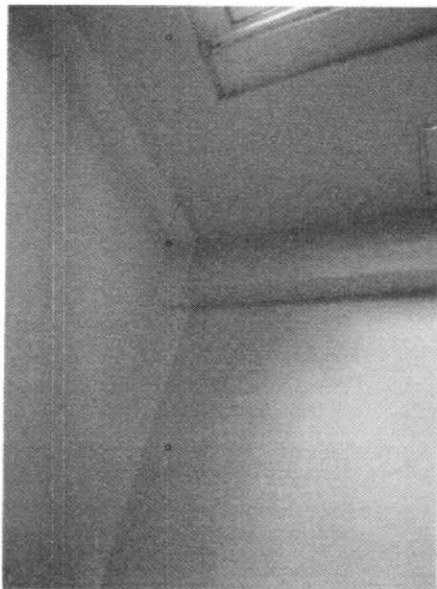
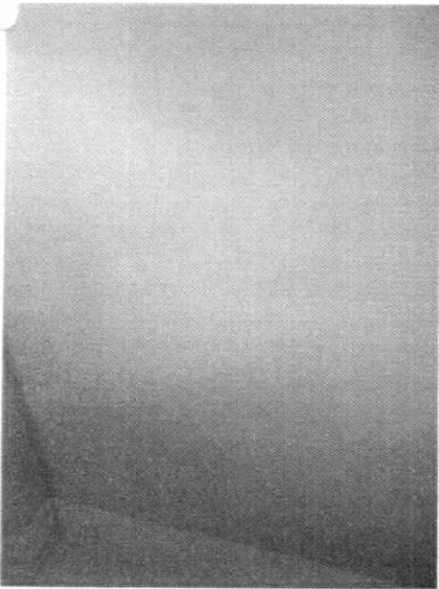
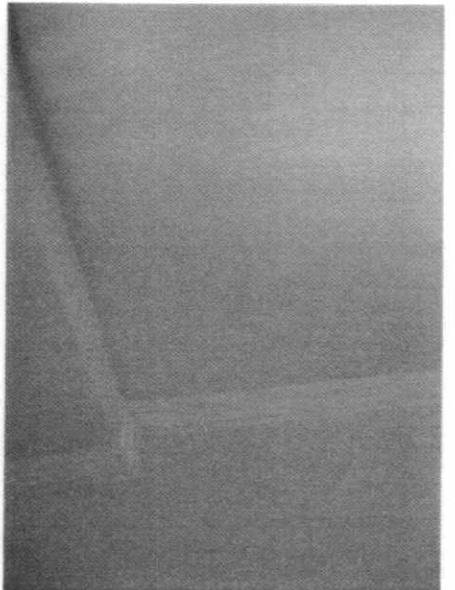
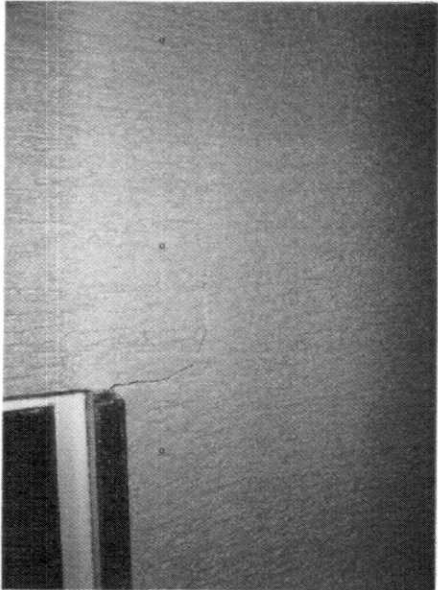
122473

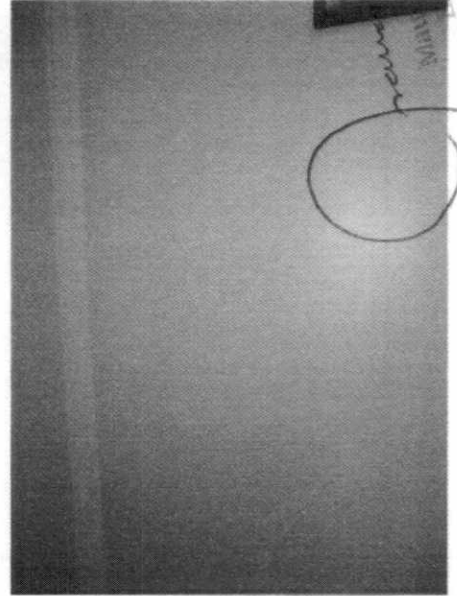
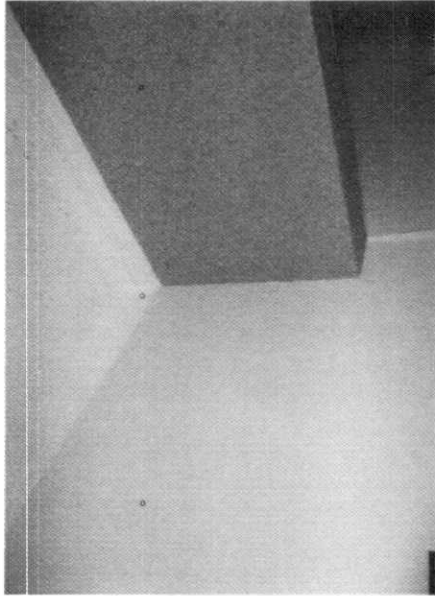
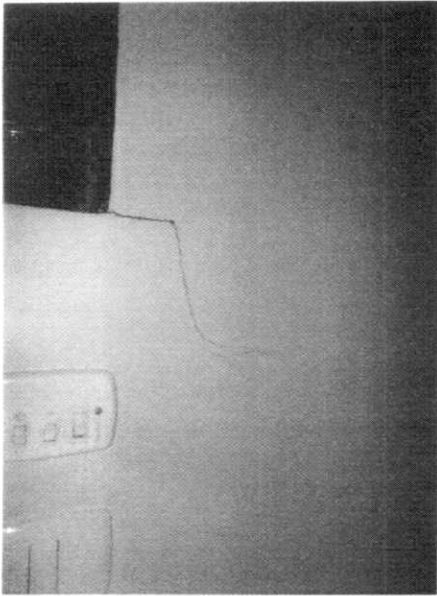


Handwritten signature
Mauricio Pereira
Engº Civil
CREA 060143153

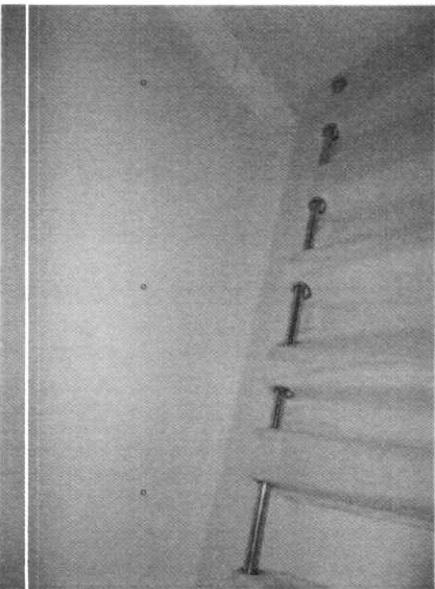
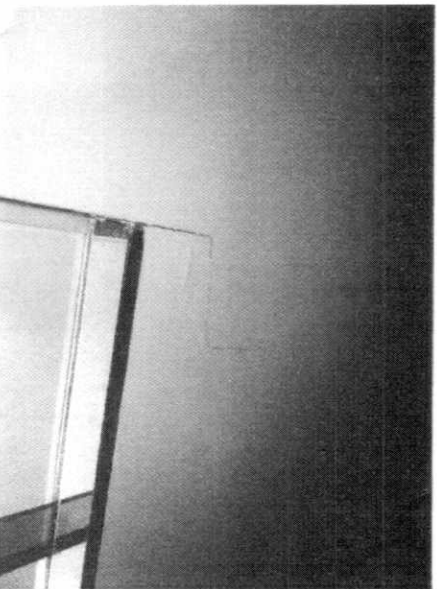
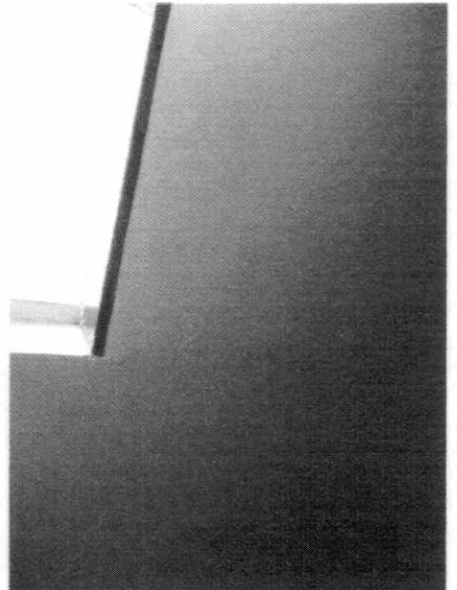
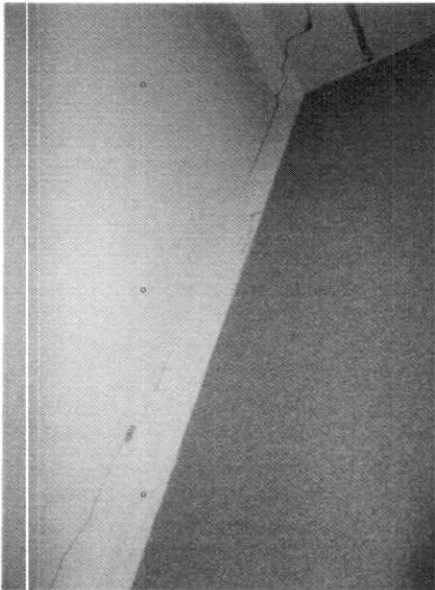
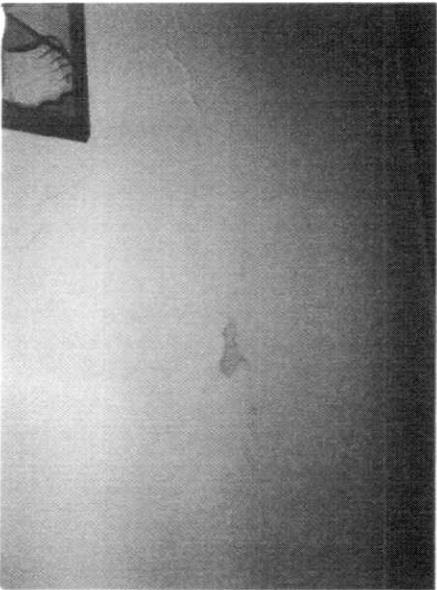


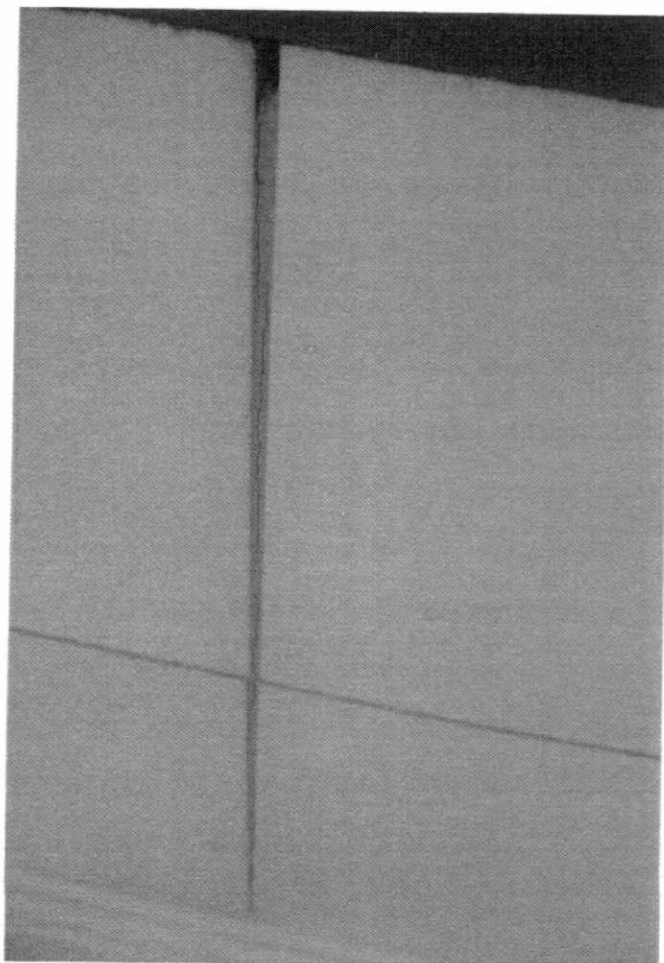
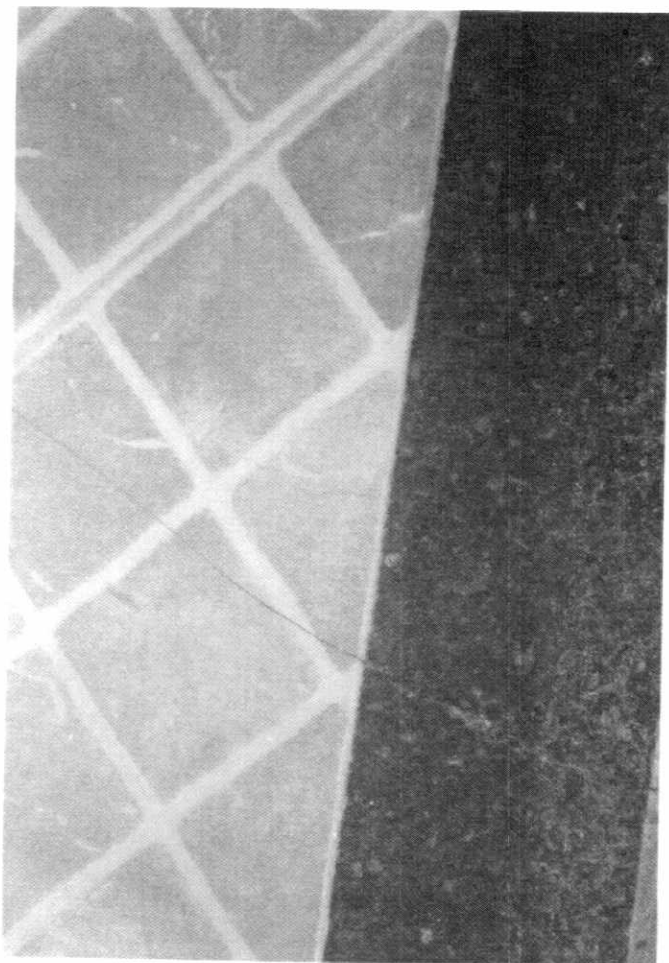
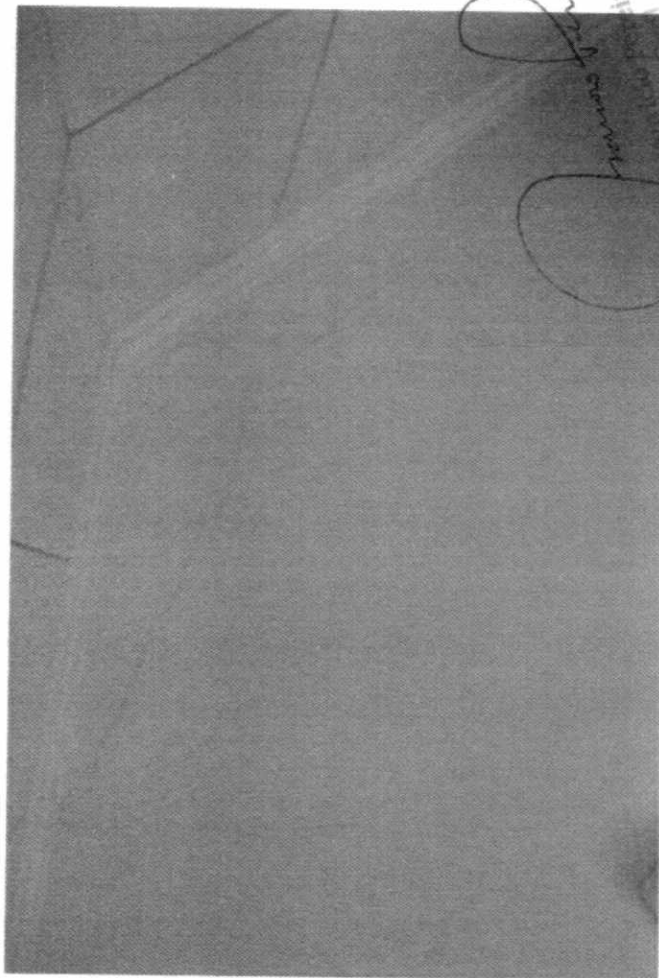
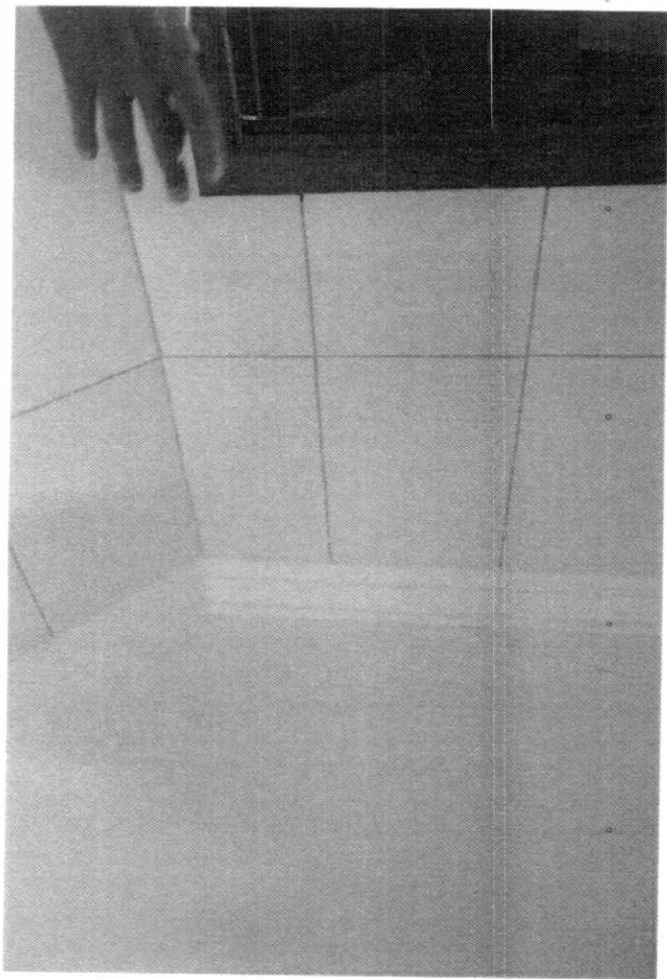
Handwritten signature
Mauricio pereira
Matrícula Civil
Eng. 0001 43153
CREA





Dr. Fernando do Pereira
Mestre em Engenharia Civil
CREA 0601 43152







Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Memorando nº 001/2.015

Birigui/SP, 08 de julho de 2.015

De: SESP AE

Para: OBRAS

Vimos por meio deste, em atenção ao Requerimento 8862/2015-1, de WEIDMAN RAFAEL BIUDES, informar que houve vazamento de água ao lado da residência do requerente, localizada à Rua Santo Mamprim nº 633, Residencial Manuela, porém não foi localizado a Ordem de Serviço do reparo.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Marcos Antonio Albano
Secretário Adjunto de Serviços Públicos
Água e Esgoto



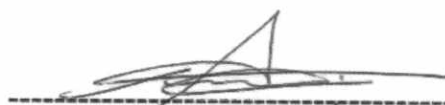
MEMORANDO 89/2.015

Do : Secretário de Obras (Eng.º Rubens Franco da Silveira)
Para: Secretário dos Negócios Jurídicos (Glauco Peruzzo Gonçalves)

Estamos enviando documentação pertinente a solicitação do requerimento nº 8862/2015-1 do Sr. Weidman Rafael Biudes, Residente a **Rua Santo Mamprim nº 633, Residencial Manuela** no qual sofreu danos e avarias decorrentes do rompimento da rede de água da rua, conforme memorando nº 001/2015 exarado pela SESP AE em anexo.

Birigui, 04 de Setembro de 2.015.


Eng.º **MAURICIO PEREIRA**
Diretor Depto. Obras e Projetos


Eng.º **ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA**
Secretário Adjunto de Obras


Eng.º **RUBENS FRANCO DA SILVEIRA**
Secretário de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



PREFEITURA DE BIRIGUI

Um novo tempo

Secretaria de Obras Rua Guanabara, 256 – Vila Guanabara – CEP 16203-030 – tel. 18 3643 6170 – so@birigui.sp.gov.br

LAUDO DE VISTORIA

MAURICIO PEREIRA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA 0601431537 – São Paulo, fornece o presente **LAUDO DE VISTORIA** solicitado pelo Sr. WEIDMAN RAFAEL BRUDES, após haver sido efetuada a competente vistoria na sua residência sito à Rua Santo Mamprim, 633 – Residencial Manuela, nesta cidade, sendo constatado o seguinte:

O canto superior da parede da garagem apresenta uma trinca inclinada com aproximadamente 40 cm (espessura média 1 mm) que inicia-se próximo ao portão basculante (que está com dificuldade na sua abertura e fechamento) e segue até o teto, sendo que a parede de divisa da garagem com o imóvel vizinho, apresenta uma fissura vertical com aproximadamente 2 metros de extensão e 0,5 mm de espessura.

A parede externa da cozinha com o corredor externo apresenta uma rachadura inclinada com aproximadamente 1,40 metro de extensão com espessura média de 6 mm, que segue pelo beiral de laje até a cobertura, sendo que o mesmo apresenta desprendimento parcial da lajota cerâmica da laje.

Ocorreu uma dilatação (aproximadamente 3,00 metros de extensão) entre a parede externa lateral da garagem e a parede do corredor externo.

A laje da cozinha apresenta uma trinca de aproximadamente 3,00 metros de extensão, com espessura média de 1 mm, próximo a parede da sala, sendo que o revestimento cerâmico da parede da cozinha apresenta uma fissura inclinada com aproximadamente 0,50 m de extensão. A laje da cozinha (próximo ao corredor) apresenta uma fissura (espessura média 1 mm) com 2,50 metros de extensão, paralela a parede que divisa a cozinha com o dormitório.

A contra-verga do vitrô da cozinha apresenta uma fissura predominantemente vertical com aproximadamente 50 cm de extensão e espessura média de 0,5 mm.

A parede da cozinha que divisa com o imóvel vizinho apresenta uma fissura vertical no revestimento cerâmico, com extensão aproximada de 40 cm e espessura média de 0,5 mm.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



Secretaria de Obras Rua Guanabara, 256 – Vila Guanabara – CEP 16203-030 – tel. 18 3643 6170 – so@birigui.sp.gov.br

Ocorreu uma trinca inclinada na parede da sala de jantar com 2,80 metros de extensão e espessura média de 3 mm, iniciando-se na parte superior próximo a janela e seguindo até o canto da laje, sendo que na parede de divisa da mesma sala ocorreu uma trinca inclinada (esp. média 1 mm) do piso ao teto.

Ocorreu uma trinca inclinada com aproximadamente 2,50 metros de extensão (esp. média 2 mm) na sala de visitas, sendo que a verga da janela desta sala também apresenta uma fissura de 40 cm (esp. média 1 mm).

A parede da sala de jantar que divisa com o imóvel vizinho, apresenta uma trinca horizontal com extensão aproximada de 2,50 metros e 1 mm de espessura média.

A parede da sala de visitas que divisa com a garagem apresenta uma trinca inclinada com aproximadamente 50 cm de extensão e 1 mm de espessura média.

A parede da sala de jantar que divisa com o corredor externo apresenta 2 fissuras inclinadas com aproximadamente 40 cm de extensão (espessura média 0,5 mm) localizadas nos cantos inferiores da contra-verga do vitrô.

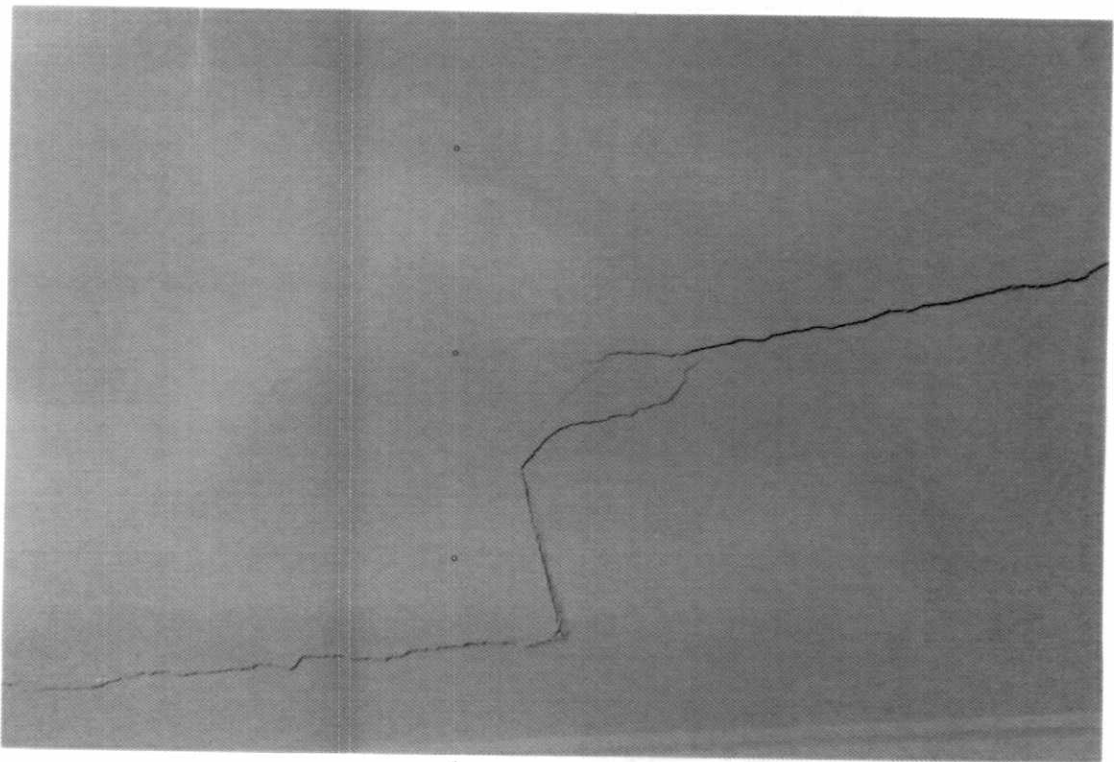
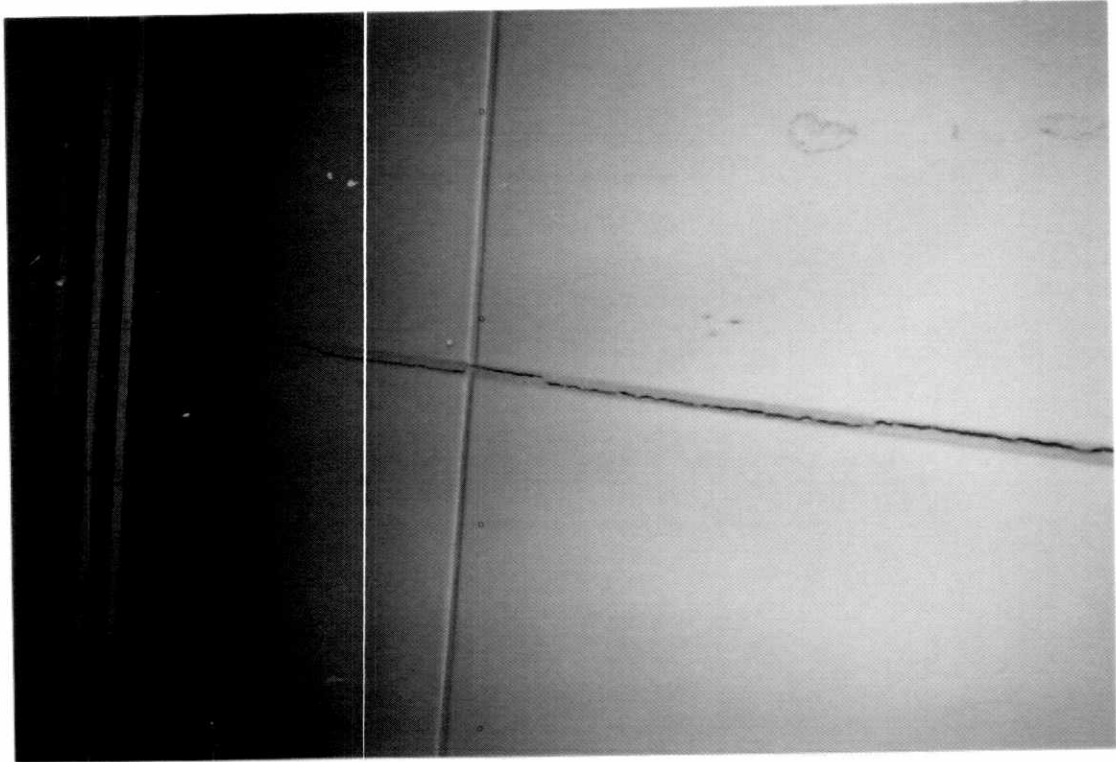
A laje da Área de Serviços apresenta uma trinca na laje com extensão aproximada de 1,50 metros (1 mm de espessura média), localizada próxima a porta da cozinha, sendo que o cordão de gesso (roda-forro) acima da porta, apresenta uma fissura (espessura média de 0,50 mm).

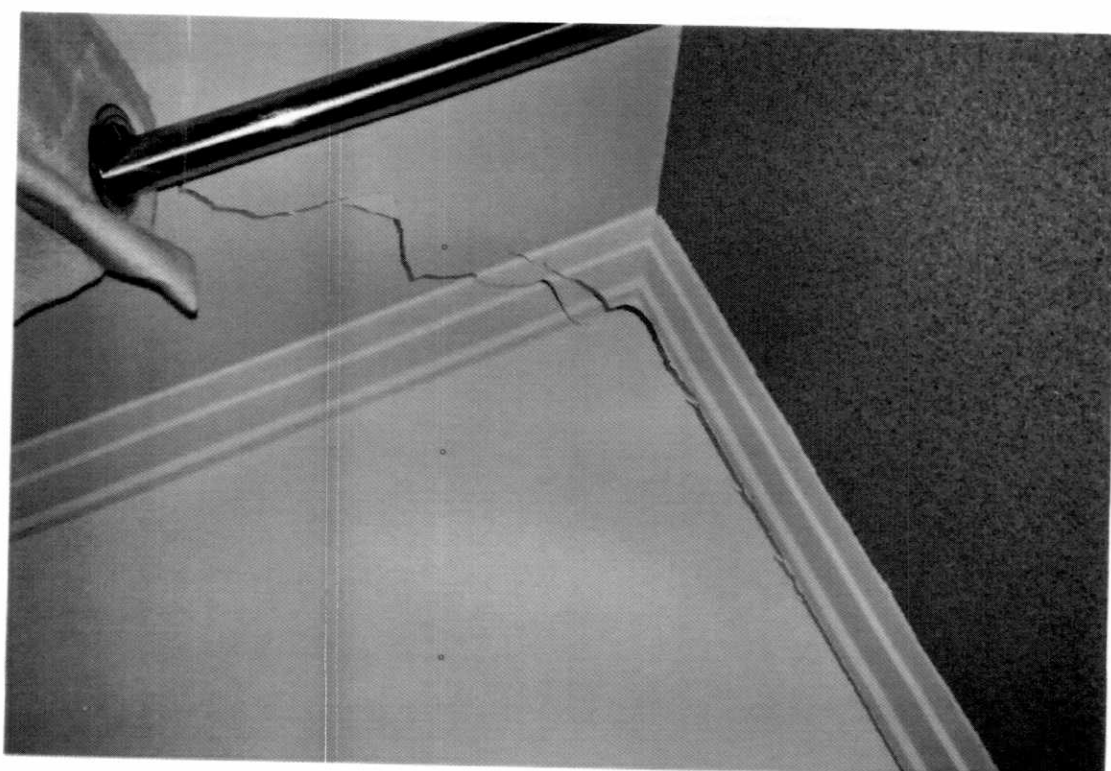
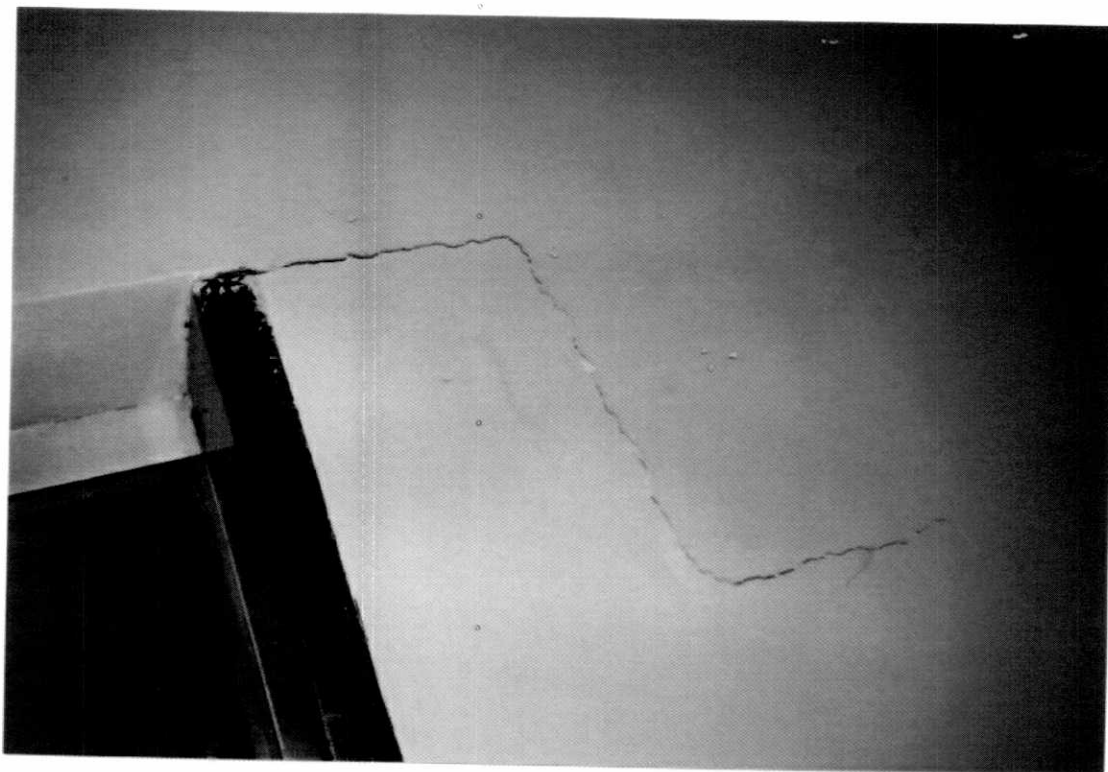
Estas avarias **foram provocadas** pelo vazamento da rede de água (derivação) do imóvel vizinho localizado ao lado da residência do requerente, sendo que o imóvel em questão não oferece risco de desabamento.

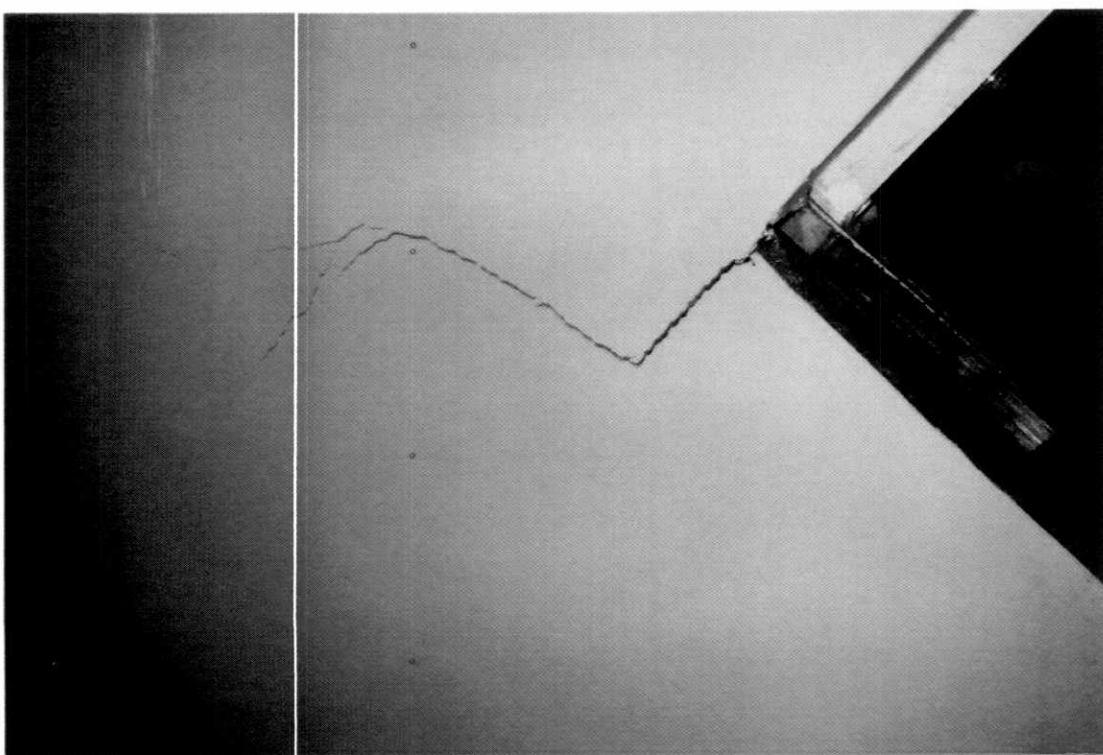
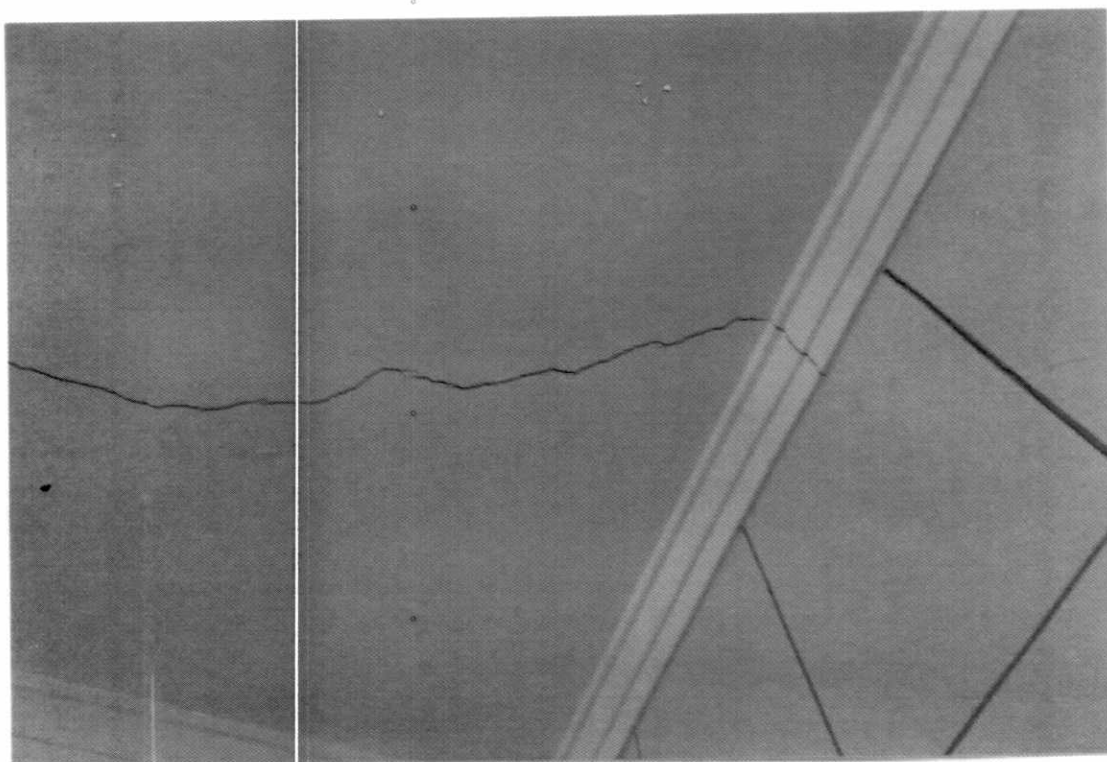
Informo ainda que para a execução da reforma da residência, há a necessidade do proprietário deixar o imóvel.

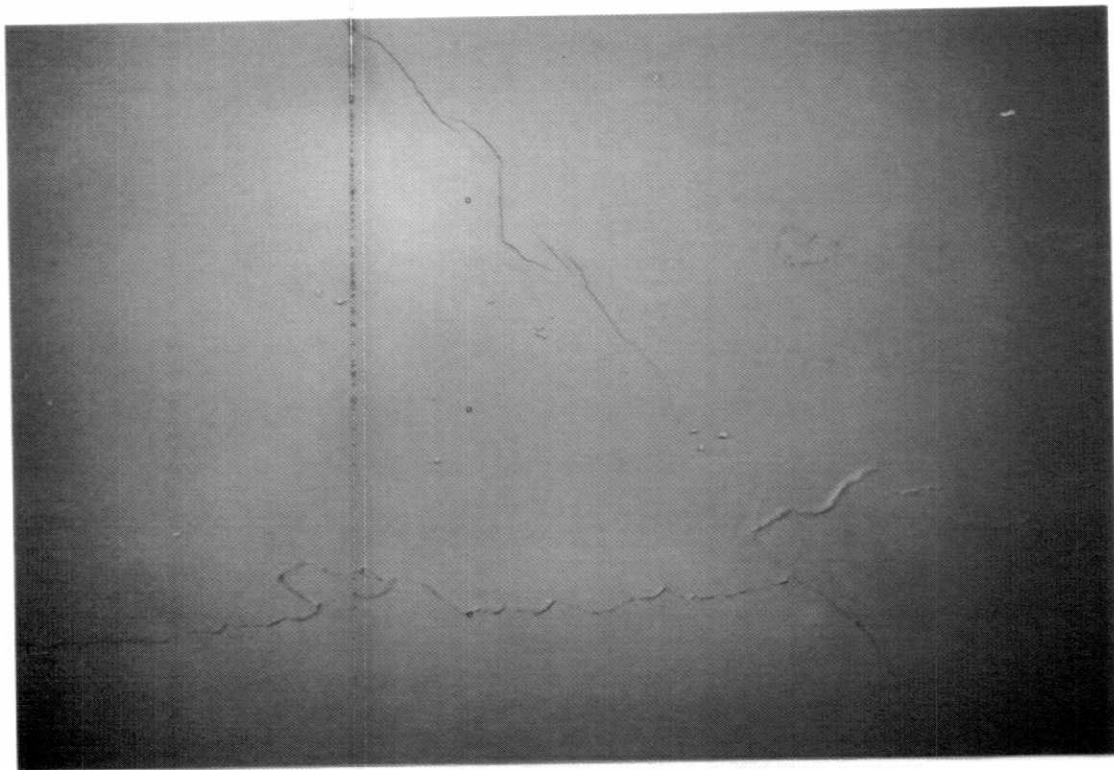
Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de setembro de dois mil e quinze.


(Engº Civil MAURICIO PEREIRA)
CREA 0601431537
Diretor do Depto. de Obras e Projetos











Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos
R. Santos Dumont, 28, CEP16200-085, Fone: (18) 3643-6132

EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

REQUERIMENTO Nº 8862/2.015.

REQUERENTE: WEIDMAN RAFAEL BIUDES.

ASSUNTO: VISTORIA - REPARAÇÃO DE DANOS.

De Acordo.
Birigui, 9/9/2.015

P A R E C E R

Prefeito Municipal

Pleiteia o requerente a realização de vistoria, bem como a reparação dos danos causados no imóvel localizado na Rua Santo Mamprim, nº 633, Bairro Residencial Manuela, nesta cidade, em virtude de vazamento na rede de água.

A Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, informou através do memorando n.º 001/2015, que houve vazamento de água ao lado da residência do requerente.

A Secretaria de Obras, por meio de seu Engenheiro informou que efetuou vistoria no imóvel, emitindo Termo de Vistoria em que concluiu que os danos causados no imóvel acima descrito se deram em virtude de vazamento da rede de água (derivação) do imóvel vizinho. Informou também que para a reforma do imóvel em questão, há a necessidade do proprietário deixar o imóvel.

O presente requerimento visa a vistoria no imóvel e a reparação dos danos causados. Uma vez constatada a responsabilidade do Município quanto aos danos ocasionados no imóvel, não nos resta outra alternativa a não ser reparar os danos ocorridos.

Prefeitura/Pedro/SNJ/Viviane/Glauco



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos
R. Santos Dumont, 28, CEP16200-085, Fone: (18) 3643-6132

O Artigo 77 da Lei Orgânica do Município assim dispõe:

“Art. 77 – O Município é responsável por danos causados a terceiros, por sua Administração direta ou indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, obrigando-se à ação regressiva contra o agente, nos casos de dolo e culpa.

§ 1º – O Município poderá indenizar o terceiro prejudicado, independentemente do ajuizamento de ação cível de reparação de danos.

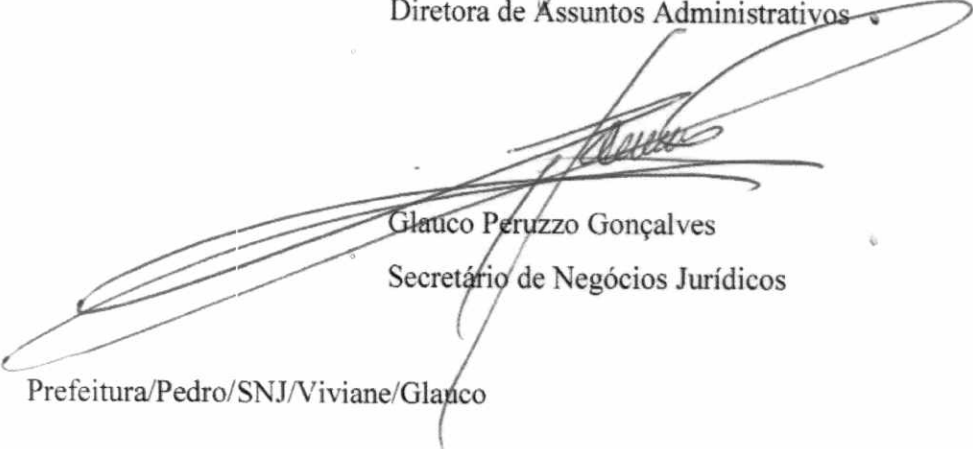
Do exposto, em face das informações prestadas pela Secretaria de Obras e pela Secretaria de Serviços Públicos (docs. juntados), opinamos pela reparação dos danos causados no imóvel, devendo o presente expediente ser remetido à Secretaria de Obras para a realização dos reparos necessários, bem com ser providenciado pela Secretaria de Expediente o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal, autorizando a locação de imóvel para abrigar a família do requerente.

É o nosso parecer, s.m.j.

Birigui, 08 de setembro de 2.015.


Viviane Mary Sanches Barbosa

Diretora de Assuntos Administrativos


Glauco Peruzzo Gonçalves

Secretário de Negócios Jurídicos

Prefeitura/Pedro/SNJ/Viviane/Glauco



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

REMESSA DE PROCESSOS

(P) Processo Principal
(A) Processo Anexado

Remessa	Órgão Emissor:
0123074 / 2015	02.06.00.00.00.00 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
10/09/2015 09:35	Órgão Receptor:
	02.03.03.00.00.00 - DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
	Ao Cuidado: <i>Bernadete</i>

Processo

8862 / 2015 - 1

Requerente / Órgão Solicitante

WEIDMAN RAFAEL BIUDES

Assunto

VISTORIA

Quantidade: 1

Remessa	Órgão Emissor:
0123074 / 2015	02.06.00.00.00.00 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
10/09/2015 09:35	Órgão Receptor:
	02.03.03.00.00.00 - DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
	Aos Cuidado:

Enviado Por:

Recebido Por:

JUNARA CRISTINA STABILE

10,09,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

**REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS**
AUTORIZAÇÃO

Diretor do Departamento de Materiais

Prefeito Municipal

 Bernadete Ferrete Fávero Zen
 Diretora do Depto. de Materiais

Destino

 Número da RC **Secretaria**
 3960 / 2015 003 - ADMINISTRA

 Unidade Requisitante 003.002.001.000.000
 SEÇÃO DE COMPRAS SC COMPRAS

Despesa
☒ Remuneração de Serviços Pessoais
☐ Obras e Instalações

☐ Outros Serviços e Encargos
☐ Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Qtde	Valor Estimado	Valor
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - 2.02.07.3043-4	UN	1,000	0,0000	0,00
				Estimativa de Custo Total	300.00 0,00

 Ficha - Dotação 65
 2015 - 70 Vínculo: 01.000.00/01.110.00
 Classif. Funcional: 041220057 2161

Reserva

 Elemento da Despesa
 33903900 / 99

Observação
Fonte de Recursos/Convênio
 RECURSOS PROPRIOS

Justificativa de Serviço
Local de Entrega

 Logradouro RUA SANTOS DUMONT, 28
 Bairro CENTRO

Número

Dt. Gravação	Dt. Emissão	Assinatura do Requisitante	Assinatura do Secretário Municipal
18/09/2015	18/09/2015	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>

 Bernadete Ferrete Fávero Zen
 Diretora do Depto. de Materiais

Baiano Imóveis – Compra, Venda, Administração.
CRECI: 88.266 – FONES: (18) 3642-4579 – 9107-5496

ORÇAMENTO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, **André Luis Pontes da Silveira**, brasileiro, corretor de imóveis, divorciado, CPF nº 359.421.538-50 e RG nº 41.838.449-6, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo. A avaliação do imóvel na Rua Santo Manprim, nº 633, Bairro Residencial Manoela, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, fica no valor de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**.

Birigui/SP, 23 de setembro de 2015.

CORRETOR

André Luis Pontes da Silveira

CPF: 359.421.538-50

CRECI: 159084



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Diretor do Departamento de Materiais

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Destino

Número da RC
3960 / 2015Secretaria
003 - ADMINISTRAUnidade Requiritante
SEÇÃO DE COMPRAS003.002.001.000.000
- SÇ COMPRAS

Despesa

☒ Remuneração de Serviços Pessoais
☐ Obras e Instalações

☐ Outros Serviços e Encargos
☐ Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Qtde	Valor Estimado	Valor
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - 2.02.07.3043-4 PARA VALOR DE ALUGUEL	UN	1,000	700,00 0,0000	0,00
Estimativa de Custo Total					0,00

Ficha - Dotação

 2015 - 70 Vínculo: 01.000.00/01.110.00
 Classif. Funcional: 041220057 2161

Reserva

/

Elemento da Despesa

33903900 / 99

Observação

 AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DA RUA SANTO MANPRIM 633- RES. MANOELA, PARA, PARA CONSTAR AVARIAS EXISTENTES NAS PAREDES,
 LAJES E PISO, OCASIONADO POR VAZAMENTO NO ENCANAMENTO

Fonte de Recursos/Convênio

RECURSOS PROPRIOS

Justificativa de Serviço

Local de Entrega

 Logradouro RUA SANTOS DUMONT, 28
 Bairro CENTRO

Número

Dt. Gravação

Dt. Emissão

Assinatura do Requiritante

Assinatura do Secretário Municipal

09/09/2015

18/09/2015


 03.921.090/0001-41

LIDER BIRIGUI IMÓVEIS LTDA.

 Rua Ribeiro de Barros, 246
 Centro - CEP 16200-071
 BIRIGUI - SP

AUTORIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIFIGUI

Diretor do Departamento de Materiais

Prefeito Municipal

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Destino .

Número da RC **Secretaria**
3960 / 2015 003 - ADMINISTRA

Unidade Requisitante 003.002.001.000.000
SEÇÃO DE COMPRAS - SC COMPRAS

Despesa

☒ Remuneração de Serviços Pessoais
Obras e Instalações

Outros Serviços e Encargos
Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Qtde	Valor Estimado	Valor
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - 2.02.07.3043-4 PARA VALOR DE ALUGUEL			700,00	
		UN	1,000	0,0000	0,00
Estimativa de Custo Total					0,00

Ficha - Dotação

2015 - 70 Vínculo: 01.000.00/01.110.00
Classif. Funcional: 041220057 2161

Reserva

/

Elemento da Despesa

33903900 / 99

Observação

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DA RUA SANTO MANPRIMI 633- RES. MANOELA, PARA, PARA CONSTAR AVARIAS EXISTENTES NAS PAREDES, LAJES E PISO. OCASIONADO POR VAZAMENTO NO ENCANAMENTO

Fonte de Recursos/Convênio

RECURSOS PROPRIOS

Justificativa de Serviço

Local de Entrega

Logradouro RUA SANTOS DUMONT, 28
Bairro CENTRO

Número

Dt. Gravação

17/09/2015

Dt. Emissão

18/09/2015

Assinatura do Requisitante

Assinatura do Secretário Municipal

Haddad® Segurança na compra,
venda e locação de imóveis
imóveis

(Assinatura do responsável do Caixa)
Recebido em

18.771.260/0001-26
18/09/2015 08:39:12

SOLAR IMOVEIS
Paulo Marcus Mora – Creci 56.304-F
Rua Osvaldo Cruz, 164 – Fone 3642-1398 - Birigui-SP

Birigui, 23 de setembro de 2015

À
PREFEITURA MUNICIPAL
BIRIGUI-SP

REF.: ORÇAMENTO

Informamos que o custo de uma avaliação de aluguel de imóvel é de R\$ 300,00-
(trezentos reais).

Atenciosamente


PAULO MARCUS MORA
CPF 409.749.528-34 – RG 5.664.923
Creci 56.304-F

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF / CNPJ:	35942153850
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	ANDRE LUIS PONTES DA SILVEIRA
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 29/09/2015 13:16:37

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 35942153850

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: ANDRE LUIS PONTES DA SILVEIRA

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Relação de Apenados Publicadas mensalmente no Diário Oficial do Estado

1 - Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - [consulte aqui](#)

2 - Relação das pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - [consulte aqui](#)

API: Consulte também todas as apenações ativas nos seguintes formatos abertos: [CSV](#) e [XML](#).

A relação das penas previstas nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, bem como aquelas decorrentes de decisões judiciais e aplicadas pela Administração Pública contam com nova forma de pesquisa, de modo a facilitar o processamento de consultas. As relações serão atualizadas diariamente, prosseguindo-se com a publicação mensal no Diário Oficial do Estado.

1. Digite ao menos um dos campos a seguir e clique no botão "Pesquisar".
2. Nos campos CNPJ, CPF ou RG utilize somente números.
3. Pesquise preferencialmente por CNPJ, CPF ou RG.

Em 29/09/2015, às 13:17:35, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado (Apenado: ANDRE LUIS PONTES DA SILVEIRA, CPF: 35942153850).

Órgão apenador:	
Nome do apenado:	ANDRE LUIS PONTES DA SILVEIRA
CNPJ:	
CPF:	35942153850
RG:	
Pesquisar	Limpar campos

Observação: O banco de dados e as relações de apenados se baseiam exclusivamente nas informações prestadas pelos órgãos de origem, aos quais cabe inteira responsabilidade pela exatidão.

3 - Relação de órgãos ou entidades que, de acordo com o disposto no artigo 103 da Lei complementar nº 709/93, estão proibidos de receber novos auxílios, subvenções ou contribuições do Estado ou dos Municípios até que regularizem sua situação perante este Tribunal - [consulte aqui](#).

✉ Dúvidas e esclarecimentos: [clique aqui](#).

16

Contraste: Alto (/high_contrast_toggle?destination=node/27168) | Normal

Página Inicial
(<http://www4.tce.sp.gov.br>)

Fale Conosco
(<http://www4.tce.sp.gov.br/ouvidoria>)
Mapa do site (mapa-do-site)

Institucional
(<http://www4.tce.sp.gov.br/>)

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	35942153850
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	ANDRE LUIS PONTES DA SILVEIRA
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 29/09/2015 13:22:41

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 35942153850

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: ANDRE LUIS PONTES DA SILVEIRA

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
 PRAÇA JAMES MELLOR, S/Nº CENTRO
 CEP: 16200-057 - BIRIGUI/SP
 CNPJ: 46.151.718/0001-80
 Inscr. Estadual: ISENTA
 Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6136

**ORDEN DE
 SERVIÇO**
1476/2015

Modalidade DIRETA Nro 2330/2015

Números RS's 3960 / 2015

Valor Total (R\$) TREZENTOS REAIS
 300.00

Fornecedor 016206 ANDRÉ LUIS PONTES DA SILVEIRA - CORRETOR

Endereço RUA OSVALDO CRUZ 156

Bairro/Cidade CENTRO

CNPJ.(RG) 359.421.538-50

Banco

Contrato

BIRIGUI

Telefone 3642 4579

Agência

SP Cep 16200-029

Fax

Conta

Condição Pagto ATÉ 15DD Prazo Entrega 05DD Local Entrega RUA SANTOS DUMONT, 28

Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS PROPRIOS

Unidade Orçamentaria/Nº da Frota

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00002523/2015	003.002.001.000.000	16193/2015	65 003.000.041220057.2161 / 33903600/99

SEÇÃO DE COMPRAS

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2 02 07 3043 4	UN	1,000		300,0000	300,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL					
	PARA VALOR DE ALUGUEL					

Total 300,00

NOTA: REQ. BERNADETE F. ZEN

- 1 - Somente recebemos mercadorias das 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 nos dias úteis.
 - 2 - Não será aceita qualquer alteração de preço, marca, especificação, qualidade, quantidade ou condição de entrega.
 - 3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação; na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que as acompanharam.
 - 4 - Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal o Número de Empenho, os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente), do mesmo CNPJ/CPF que na AF/OS, o Fornecedor ficará responsável em verificar se estas informações conferem com a AF/OS, se possuir dados divergentes, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. (A não inclusão dos referidos dados ocasionará o não pagamento da mesma)
 - 5 - Emitir uma nota fiscal com referência a cada empenho, não será aceita nota fiscal com rasuras.
 - 6 - O atraso injustificado dos produtos/materiais/serviços, sujeitará ao fornecedor à multa de 10%, conforme art. 86 e S.S. da Lei de Licitações.
 - 7 - A partir do dia 1/12/2010, a Prefeitura Municipal de Birigui esta obrigada, e somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, conforme art. 37, da Constituição Federal.
- ~ A Nota Fiscal Eletrônica (PDF) deverá ser encaminhada junto com a mercadoria/serviço.

Autorizo a execução do serviço

Birigui/SP, 08 de outubro de 2015

Bernadete Ferrette Favero Zen
 Diretora de Departamento de Materiais

José Mariano Cury Junior
 Chefe da Seção de Compras

BAIANO IMÓVEIS
COMPRA, VENDA E ADMINISTRAÇÃO
CRECI Nº 159084 FONE: (18) 3642-4579

LAUDO DE AVALIAÇÃO E LOCAÇÃO IMOBILIÁRIO

Tem como objeto de avaliação; um imóvel em uma área nobre, localizado na Rua Santo Mamprin, nº 633, bairro Jardim Manuela, Birigui/SP.

ANDRÉ LUIS PONTES DA SILVEIRA, PORTADOR DO RG Nº 41.838.449-6-SSP/SP E CPF Nº 359.421.538-50, BRASILEIRO, DIVORCIADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, NA QUALIDADE DE CORRETOR DE IMÓVEIS **CRECI Nº 159084**, EXERCENDO ATIVIDADES NA ÁREA DE COMPRA, VENDA, ADMINISTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.

Em visita em loco, para avaliação do imóvel abaixo descrito, trata se de um imóvel residencial na Rua Santo Mamprin, nº 633, Bairro Residencial Manuela, possuindo 01 suite, 01 Quarto, 01 banheiro social, 01 sala de TV, 01 cozinha, garagem para 02 carros, portão basculante com motor, venezianas todas de Blindex e móveis planejados, medindo 5,00 metros de frente e 26,50 metros de frente aos fundos, podemos confirmar, que trata se de um imóvel residencial bem localizado em uma rua de grande fluxo, pois é de ligação entre bairros nobres desta cidade, ficando ainda próximo a condomínio de apartamentos e também próximo a faculdade, vias de acesso da cidade de Birigui/SP. Obs. O imóvel esta em perfeito estado de conservação.

Área Terreno 132,50 metros quadrados.

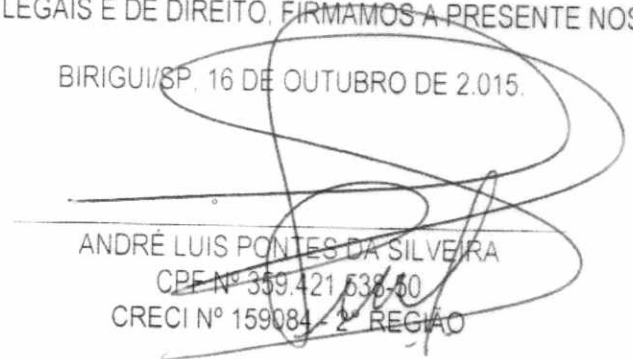
Área Edificada 105,97 metros quadrados.

Portanto entendo que este imóvel residencial está avaliado o aluguel em **R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 03-06-106-0037.

PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS E DE DIREITO, FIRMAMOS A PRESENTE NOS TERMOS DA LEI.

BIRIGUI/SP, 16 DE OUTUBRO DE 2.015.


ANDRÉ LUIS PONTES DA SILVEIRA
CPF Nº 359.421.538-50
CRECI Nº 159084 - 2ª REGIÃO

RUA OSVALDO CRUZ, Nº 176, CENTRO - CEP: 16.200-029 - BIRIGUI/SP